



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 052/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, a alteração no anexo da Resolução nº 80, de 14 de setembro de 2011, que trata das Normas de Acesso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base na Portaria nº 470/MEC, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2012, Seção 01; e


considerando o que consta no Processo nº 23249.018211/2012-33,

RESOLVE

Art.1º - Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, alteração no anexo da Resolução nº 80, de 14 de setembro de 2011, que trata das Normas de Acesso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Valéria Maria Carvalho Martins
Presidente

IFMA	
APROVADO(A) na	24 ^a Reunião
	Ordinária do CONSUP,
realizada em:	27, 11, 2012.
 Secretário(a) do CONSUP	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 52/2012, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

NORMAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO IFMA

1. ACESSO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

1.1. EDITAL

Edital específico e distinto para os cursos regulares e na modalidade EJA.

1.2. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser em uma única etapa e efetuada pela internet, através do site do IFMA. O candidato que não tenha acesso à internet poderá fazer a sua inscrição em formulário impresso ou via internet em qualquer um dos campi do IFMA ou cidades de atendimento em dias úteis, nos horários de funcionamento. Durante as inscrições, cada campus deverá disponibilizar um posto estruturado, bem como servidor para dar suporte aos candidatos.

A Inscrição será feita em uma única etapa.

1.3. DO SISTEMA DE COTAS

25% (vinte e cinco por cento) das vagas em cada curso serão destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio em escola pública, de acordo com a forma de Educação Profissional a que vai concorrer.

20% (vinte por cento) das vagas dos cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais previstas no Anexo I, serão destinadas aos candidatos filhos de agricultores familiares ou pescadores artesanais que optarem por esses cursos e tenham cursado integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio em escola pública, de acordo com a forma de Educação Profissional a que vai concorrer.

5% (cinco por cento) das vagas em cada curso serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas de qualquer categoria de cotas aquelas restantes serão transferidas para a categoria universal.

1.4. LOCAL DE PROVA

- O candidato poderá realizar prova em qualquer campus e/ou locais disponibilizados pela coordenação do processo seletivo.
- O candidato no ato da inscrição escolherá e informará o local de prova e o campus em que pretende realizar o curso.

1.5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais)

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

1.6. DA PROVA

1.6.1 Mês de Realização

Dezembro

1.6.2 Critérios de elaboração da Prova

Equipe multi-campi. Sigilo na elaboração da prova. Prova objetiva. Enunciado conciso, simples e claro. A construção do gabarito não poderá ser previsível. A prova consta de questões de Língua Portuguesa e Matemática contextualizada (aproveitamento do conteúdo das disciplinas das áreas de Ciências Humanas e Sociais para formulação das questões de matemática e língua portuguesa). A prova deverá ser distinta em grau de dificuldade e requisitos exigidos, para cada forma de educação profissional (integrada, subsequente e concomitante ao ensino médio).

1.7 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiveram pontuação superior a zero (sem nota de corte) nas disciplinas constantes do caderno de prova.

1.8 CHAMADA DOS EXCEDENTES

Até cinco dias úteis do término das matrículas, far-se-á a primeira chamada dos excedentes.

O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 15º dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

2. NA MODALIDADE EJA

A avaliação e classificação resultará de análise dos questionários preenchidos pelos candidatos e da entrevista

2.1 CHAMADA DOS EXCEDENTES

Até cinco dias úteis do término das matrículas, far-se-á a primeira chamada dos excedentes.

O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 15º dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

3. ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

3.1 FORMA DE ACESSO

Acesso por meio do SiSU, somente a partir dos resultados obtidos no ENEM.

3.2 SISTEMA DE COTAS

20% das vagas serão destinadas aos alunos que tenham curso integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5% das vagas serão destinadas às pessoas com deficiência.

al